



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO N°4181, de 09 de Julho de 2018.

Prorroga o Prazo para Pagamento em Parcela Única e Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal (Lei n°. 483/2005) e suas alterações posteriores, e, Lei n°. 489/2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de Julho de 2018, o prazo estabelecido no Calendário Fiscal do Município de Saltinho, para o exercício de 2018, para pagamento em parcela Única e Parcelas do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

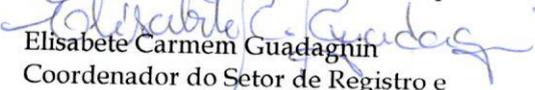
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 09 de Julho de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e Publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

